



## Portaria nº 007/2022

O Diretor Geral da Faculdade CENSUPEG, no uso das atribuições que lhe confere o regimento Interno, no art. 19, em vigor:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros para comporem a Comissão Técnica, do Programa de Bolsas de Santa Catarina-UNIEDU, de acordo com o que regulamenta o Art. 170, os Arts. 46 ao 49, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual de Santa Catarina e Lei Complementar nº 281 de 20 de janeiro de 2005, Art. 3º, conforme segue:

- I- Assistente Social- Rosemeri Costa- rosemeri.costa@censupeg.com.br; 992348542
- II- Representantes da Instituição de Ensino-  
Patrícia Ferreira Thives Uzinski- patricia@censupeg.com.br; 991245153  
Greice Graziela Maia Lorencetti- greice.maia@censupeg.com.br; 99699-7725  
Vanessa Feder- vanessa.feder@censupeg.com.br; 9 9654-8706  
Patrícia Saldanha- patricia.saldanha@censupeg.com.br; 99634-0808
- III- Representante do Corpo Discente-  
Renan Hoeckle- renan.hoeckele@gmail.com; 99239-8624  
Kayline Roberta Albano- kayline.albano@censupeg.com.br-98409-4994

**Art. 2º.** Nomear os membros para comporem a Comissão Fiscalizadora de acordo com o que regulamenta o Art. 170, os arts 46 ao 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual de Santa Catarina e Lei Complementar nº 281 de 20 de janeiro de 2005, art. 4º, conforme segue:

- I- Representantes da Instituição de Ensino-  
Rodrigo Aguiar Viana- financeiro@censupeg.com.br; 999664690  
Filipe Meneguelli Bonone- filipe.bonone@censupeg.com.br; 99990-2548
- II- Representante dos Discentes:  
Débora Cristine Loch de Souza- debora.souza@censupeg.com.br; 99918-2673  
Fransuelen Staehler Costa- financeiro4@censupeg.com.br; 9 9983-9043
- III- Representante da Sociedade Civil: Daniel Baptista Bahiense (Coordenador RENAPSI)- daniel.bahiense@renapsi.org.br; 99973-8934

IV- Representante da Coordenadoria Regional da Educação ( CRE)- Elisabeth Hülsmann  
Bauer de Oliveira- elisabethbauer@sed.sc.gov.br; 99619-0608

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Faculdade Censupeg/ Joinville, 28 de Fevereiro de 2022.



**Prof. Msc. Sandro Albino Albano**  
Diretor Geral da Faculdade CENSUPEG